

**INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE
PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PREVUPE
SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ALUNO-MESTRES BOLSISTAS/2018**

INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE comunica aos interessados que, no período de **28 de abril de 2018 a 29 de abril 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de cadastro de reserva de bolsistas para atuação como Aluno Mestre no PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PREVUPE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital rege o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas para atuar como Aluno- Mestre no Projeto PREVUPE.
- 1.2 O PREVUPE é de caráter extensionista, abrangendo também o ensino e a pesquisa, com objetivo específico e prazo determinado, visando a um resultado de mútuo interesse para a sociedade e para a comunidade acadêmica, conforme determinações do projeto aprovado e financiado pelo Governo do Estado de Pernambuco.
- 1.3 O processo de seleção objeto deste edital visa à concessão imediata de 448 (quatro centos e quarenta e oito) bolsas de incentivo à extensão e à docência a serem concedidas a estudantes de nível superior das áreas de educação e licenciatura para desenvolverem atividades de extensão universitária, em conjunto com o ensino e a pesquisa, conforme os objetivos do PREVUPE.
- 1.4 A atuação como Aluno Mestre bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, apenas justificará o recebimento de bolsa de incentivo que visa estimular o exercício da extensão e da docência, conforme Termo de Concessão e Recebimento de Benefício, Ato Normativo do IAUPE N° 001/2016 e Regulamento Interno do PREVUPE.
- 1.5 A seleção de que trata este edital implica concessão de bolsas durante o período de desenvolvimento de atividades que envolvam diretamente estudantes e egressos da escola pública nos termos do Regulamento Interno do PREVUPE, sendo o termo inicial da concessão do benefício o início das aulas e o termo final o encerramento dessas atividades.
- 1.6 O candidato à bolsa, no ato da inscrição, fará opção por desenvolver atividades numa subárea específica, dentro de sua área formação; concorrendo para num único polo do PREVUPE.
- 1.7 A seleção será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional), de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.8 O IAUPE não se obriga a devolução dos documentos apresentados pelo candidato no ato da sua inscrição.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e realizadas, exclusivo e presencialmente no local onde o candidato pretende atuar (vide ANEXO I).
- 2.2 O período de inscrição: **28/04 no horário 09h às 16h e 29/04 no horário 09h às 12h.**
- 2.3 O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição (vide ANEXO II).
- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos.
- 2.5 Documentos necessários para inscrição:
- Cópias: RG, CPF e comprovante de residência;
 - Currículo vitae ou lattes;
 - Duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
 - Histórico escolar da licenciatura em curso ou cursada (via original e cópia);
 - Declaração de matrícula (via original);
 - Comprovação dos dados bancários;
 - Comprovação da experiência profissional.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições por terceiros, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou via postal.
- 2.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada (s) posteriormente à realização do processo implicará (ão) em eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 2.8 O tempo de experiência com atividades docentes deverá ser comprovado, no ato da inscrição, nas formas a seguir:
- Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou
 - Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou; ou
 - Cópia do Termo de compromisso e declaração da escola campo de estágio, quando a experiência for apenas como estagiário.
- 2.9 As certidões, declarações e termos referidos no item anterior deverão ser emitidos (as) em papel timbrado da instituição e assinada pelo representante legal ou pessoa designada para essa função.

3. REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para a condição de Aluno- Mestre Bolsista:
- ser estudante do ensino superior.
 - ser estudante matriculado no curso de licenciatura na área em que pretende atuar, em Instituições públicas ou particulares de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC a partir do 5º período.

- c) ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do projeto aos sábados e domingos em horário integral.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 As bolsas disponíveis serão preenchidas de acordo com os critérios de seleção, respeitada a ordem de classificação constante do resultado final da seleção.

4.2 As bolsas destinadas aos alunos-mestres estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Polos	QUADRO DE VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E POR POLO - PREVUPE									
	Biologia	Física	Geografia	História	Inglês	Espanhol	Matemática	Química	Português	Total por polo
1. Afogados da Ingazeira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
2. Araripina	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
3. Arcoverde	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
4. Barreiros	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
5. Belém de São Francisco	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
6. Belo Jardim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
7. Bom Conselho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
8. Bom Jardim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
9. Bonito	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
10. Cabo de Santo Agostinho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
11. Camaragibe	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
12. Caruaru	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
13. Exu	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
14. Floresta	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
15. Garanhuns	2	2	2	2	1	1	2	2	4	18
16. Goiana	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
17. Igarassu	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
18. Jaboatão dos Guararapes	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
19. Lajedo	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
20. Limoeiro	1	1	1	1	1	1	0	1	2	9
21. Moreno	1	1	0	1	1	1	1	1	2	9
22. Nazaré da Mata	2	2	2	2	1	1	2	2	4	18
23. Olinda	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
24. Ouricuri	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
25. Palmares	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
26. Paudalho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
27. Paulista	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
28. Pesqueira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
29. Petrolândia	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
30. Petrolina	2	2	2	2	1	1	2	1	4	17
31. Recife I	2	1	2	2	1	1	2	2	4	17
32. Recife II	2	2	2	2	1	1	2	2	4	18
33. Recife III	2	2	2	2	1	1	2	2	2	16
34. Recife IV	1	2	2	1	1	1	2	2	4	16
35. Salgueiro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
36. São José do Egito	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
37. Serra Talhada	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
38. Surubim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
39. Timbaúba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
40. Vitória de Santo Antão	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
									TOTAL GERAL DE VAGAS	448

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

A análise será conduzida por uma comissão executora designada para esse fim, mediante análise da documentação comprobatória, que verificará em caráter eliminatório e classificatório:

- a) Coeficiente de rendimento escolar da graduação em cuja área o candidato concorre;
- b) Experiência no ensino básico (fundamental e médio) e/ ou em cursos preparatórios para o ENEM.

Para proceder à avaliação, a pontuação dos candidatos obedecerá aos critérios e às respectivas pontuações, conforme regra abaixo:

Critérios de seleção			
Item	Descrição	Cálculo	Pontuação máxima
1	Coeficiente de rendimento escolar	<ul style="list-style-type: none"> • $9 \leq \text{coeficiente de rendimento} \leq 10 \rightarrow 7$ pontos • $8 \leq \text{coeficiente de rendimento} < 9 \rightarrow 6$ pontos • $7 \leq \text{coeficiente de rendimento} < 8 \rightarrow 5$ pontos • $6 \leq \text{coeficiente de rendimento} < 7 \rightarrow 4$ pontos • coeficiente de rendimento $< 6 \rightarrow$ eliminado 	7
2	Experiência no ensino médio e/ou em cursos preparatórios para o ENEM e diversos vestibulares, na área em que pretende atuar.	0,5 ponto para cada seis meses de experiência	2
3	Experiência no ensino fundamental, na área em que pretende atuar.	0,5 ponto para cada seis meses de experiência	1
Pontuação Máxima			10

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O argumento de classificação será a pontuação obtida na análise de Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional) definidas no item 5;
- 6.2 A relação nominal será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação por polo e componente curricular.
- 6.3 O candidato que apresentar coeficiente de rendimento escolar inferior a 6,0, será eliminado.
- 6.4 Após o preenchimento das vagas ofertadas constantes no item 4, havendo desistência de candidatas (os) classificados durante a validade da Seleção, poderá o IAUPE/PREVUPE convocar novas (os) candidatas (os) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 6.5 Não existindo candidato aprovado e classificado para um determinado componente curricular em um polo, poderá haver convocação de candidato aprovado em outro polo, com a devida concordância dele e observada em qualquer hipótese a ordem geral de classificação.
- 6.6 Subsistindo as vagas nas hipóteses do item imediatamente anterior, a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo decidirá, ante o caso concreto e observando as disposições deste edital, o modo de preencher a eventual vaga, de modo a garantir a presença de aluno-mestre no polo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Será utilizado como critérios subsidiários de desempate:

- a) maior tempo de experiência na área na qual se candidatou;
- b) persistindo o empate considerado, o candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1 Cabe recurso contra a avaliação curricular, no prazo fixado no cronograma deste edital.
- 8.2 Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico prevupe.iaupe@gmail.com ;
- 8.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital;
- 8.4 Não serão apreciados os recursos contra avaliação, nota ou resultado (s) de outro (s) candidato (s);
- 8.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição de recursos.

9. DOS CRITÉRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo regido neste edital;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido;
- c) ter participado da formação;
- d) cumprir as determinações deste edital.

10. SÃO ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MESTRE:

- a) promover a integração entre os conhecimentos obtidos na universidade e a prática docente desenvolvida no projeto;
- b) construir um inventário das estratégias pedagógicas utilizadas, sobretudo das mais exitosas para difundir nos encontros de intercâmbio de saber;
- c) participar das reuniões com os coordenadores para definir componentes curriculares, material didático e metodologias a serem adotadas;
- d) recepcionar os alunos cursistas;
- e) ministrar aulas, obedecendo o calendário e os horários definidos;
- f) avaliar a aprendizagem dos cursistas através do acompanhamento sistemático da construção do conhecimento, conforme orientação técnico-pedagógica do projeto;
- g) elaborar relatório bimestral sobre o processo de ensino-aprendizagem a ser entregue ao coordenador da unidade;
- h) zelar pela disciplina dos alunos, procurando manter um ambiente de harmonia em sala de aula;
- i) observar a programação do ENEM e dos vestibulares das instituições de ensino superior, para estabelecer as ênfases que devem ser dadas aos conteúdos em sala;
- j) desenvolver outras atividades correlatas com os objetivos do projeto;
- k) cumprir o regulamento interno do PREVUPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.
- 11.2 O resultado preliminar será divulgado nos municípios e locais de Funcionamento descritos no anexo I, em **30/04/2018**.
- 11.3 O resultado definitivo será divulgado nos municípios e locais de Funcionamento descritos no anexo I, em **04/05/2018**.
- 11.4 O candidato classificado dentro do número previsto de vagas ofertadas a qual concorreu será convocado para assumir a função.
- 11.5 O valor da bolsa será determinado e ajustado a partir da carga horária que será destinada ao projeto.

- 11.6 O cumprimento das atribuições do aluno-mestre será exigido a partir do início das aulas e da assinatura do termo de compromisso, com vigência pelo período de duração do projeto, podendo este termo ser alterado por decisão unilateral do IAUPE/PREVUPE ou rescindido por decisão de qualquer das partes através de simples comunicado.
- 11.7 Os candidatos classificados deverão participar da formação inicial, o não comparecimento a essa formação acarretará em desistência tácita da bolsa.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com as normas pertinentes.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO-MESTRES -
PROJETO PREVUPE/2018**

AÇÃO	PERÍODO/ DATA	OBSERVAÇÕES
Inscrição dos candidatos	28/04 a 29/04	28/04 no horário 09h às 17h. 29/04 no horário 09h às 12h. Nos municípios e locais de Funcionamento descritos no anexo I.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional)	30/04/2018	Será divulgado nos municípios e locais de funcionamento descritos no anexo I.
Recurso	01/05 a 03/05	prevupe.iaupe@gmail.com
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional)	04/05/2018	Será divulgado nos municípios e locais de funcionamento descritos no anexo I.
Formação em Salgueiro para os candidatos classificados (ocupam vaga) que irão atuar nos polos: Afogada da Ingazeira, Araripina, Belém de São Francisco, Exu, Floresta, Ouricuri, Petrolândia, Petrolina, Salgueiro, São José do Egito e Serra Talhada.	-	O dia, local e o horário serão divulgados nos municípios e locais de funcionamento descritos no anexo I.
Formação em Pesqueira para os candidatos classificados (ocupam vaga) que irão atuar nos polos: Arcoverde, Belo Jardim, Bom Conselho, Caruaru, Garanhuns, Lajedo e Pesqueira.	-	O dia, local e o horário serão divulgados nos municípios e locais de funcionamento descritos no anexo I.
Formação em Recife para os candidatos classificados (ocupam vaga) que irão atuar nos polos: Barreiros, Bom jardim, Bonito, Cabo, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Jaboatão, Limoeiro, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Palmares, Paudalho, Paulista, Recife I, II, III e IV, Surubim, Timbaúba e Vitória.	-	O dia, local e o horário serão divulgados nos municípios e locais de funcionamento descritos no anexo I.
Início das Aulas	-	O dia, local e o horário serão informados no site www.upenet.com.br .

ANEXO I

Municípios e Locais de Funcionamento do PREVUPE/2018	
Polo	Local de funcionamento
1. Afogados da Ingazeira	Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira. Rua Osvaldo Gouveia, s/n – Centro.
2. Araripina	Escola da Independência Rua Jose Arnaud Campos, 206, Centro, Araripina – CEP: 56280-000.
3. Arcoverde	Centro de Educação de Jovens e Adultos Cícero Franklin Cordeiro. Rua Gumercindo Cavalcanti, s/n São Cristóvão.
4. Barreiros	EREM – Dr. Anthenor Guimarães Engenho Tibiri, s/n.
5. Belém de São Francisco	Escola Maria Emília Cantarelli. Rua Itacaruba, 22 – Centro.
6. Belo Jardim	EREM de Belo Jardim. Av. Sebastião Rodrigues da Costa, 270 – S. Pedro.
7. Bom Conselho	Escola Coronel José Abílio. Av. 5 de Novembro, s/n – Centro
8. Bom Jardim	Escola Terezinha Barbosa da Costa e Silva- Complexo Educacional – Centro.
9. Bonito	Escola Municipal Paulo Viana de Queiroz. Av. Joaquim Nabuco, 316, Cachoeira.
10. Cabo de Santo Agostinho	Escola Estadual Madre Iva Bezerra de Araújo. Rua Tenente Manoel B. da Silva, s/n – Centro.
11. Camaragibe	Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins Av. General Newton Cavalcante S/N CEP: 54753-220 Camaragibe - Pe
12. Caruaru	EREM D. Miguel de Lima Valverde. Rua do Vassoural, 75 – Vassoural.
13. Exu	EREM Escola Barão de Exu. Rua Zuza Saraiva, 87 – Centro.
14. Floresta	EREM – Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho. Av. Deputado Audomar Ferraz – Centro – CEP: 56400-000.
15. Garanhuns	Campus da UPE Rua Capital Pedro Rodrigues, 05 – São José.
16. Goiana	Escola Estadual Benigno Pessoa De Araújo R. Djalma Raposo, 933-1073, Goiana - PE, 55900-000
17. Igarassu	EREM Eurico Pfisterer Rua Jacob Pinto de Freitas, 209 Cruz de Rebouças - Igarassu.

18. Jaboatão dos Guararapes	Escola Saturnino de Brito. Av. da Batalha, s/n – Prazeres – Porta Larga.
19. Lajedo	EREM Professora Deolinda Amaral – Av. Governador Agamenon Magalhães, 309, Lajedo.
20. Limoeiro	Escola Professora Jandira de Andrade Lima - CERU Endereço: Loteamento Santo Antônio, 1165, Ladeira Vermelha, Limoeiro, CEP: 55700-000
21. Moreno	EREM- Cardeal Dom Jaime Câmara Rua 1º de maio, 212– Centro.
22. Nazaré da Mata	Faculdade de Formação de Professores de N. da Mata. Rua Professor Américo Brandão, 43 – Centro.
23. Olinda	EREM Escola Estadual de Olinda – Rua do Bomfim S/N – Carmo.
24. Ouricuri	EREM Escola Fernando Bezerra. Rua Major Rufino José da Cunha, 248 – Centro.
25. Palmares	Faculdade de Ciências Humanas - ESUDA Endereço: Avenida Dr. Homero de França Limeira, s/n, Santa Rosa- Palmares CEP: 555540-000
26. Paudalho	Escola Referência em Ensino Médio Confederação do Equador Endereço: Av. Confederação do Equador, 1030 - Alto Dois Irmãos, Paudalho - PE, 55825-000
27. Paulista	Escola Escritor José de Alencar. Rua 52 , s/n - Maranguape I.
28. Pesqueira	Escola de Referência em Ensino Médio José de Almeida Maciel Av. Ezio Araújo. s/n Centro
29. Petrolândia	EREM – Escola Maria Cavalcanti Nunes. Rua Capitão José de Souza Ferraz, 7 – Centro.
30. Petrolina	UPE Campus de Petrolina. BR 232, KM 2.
31. Recife I	Escola Luiz Delgado R. do Hospício - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050
32. Recife II	Escola Estadual Dom Vital – Estrada do Arraial, s/n, Casa Amarela.
33. Recife III	Escola Alberto Torres. Av. José Rufino, 2993 – Tejipió.
34. Recife IV	Escola Governador Barbosa Lima Rua joaquim nabuco, s/n, Recife - PE, 52011-000
35. Salgueiro	Escola Manuel Leite Av. Agamenon Magalhães, nº 638, Centro- Salgueiro
36. São José do Egito	Escola Estadual de Referência Oliveira Lima

	Rua Gov. Walfredo Siqueira, 26 - Centro, São José do Egito - PE, 56700-000
37. Serra Talhada	Escola Cônego Torres. Av. Afonso Magalhães, s/n, São Cristóvão.
38. Surubim	Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias. Av. Severino Clemente de Arruda, 307 – Centro.
39. Timbaúba	EREM Escola Jornalista Jader de Andrade. Av. Maria Emília Cavalcanti, s/n – Centro.
40. Vitória de Santo	EREM Escola José Joaquim da S. Filho. Rua Demócrito Cavalcanti, s/n – Livramento.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREVUPE 2018			
INFORMAÇÕES GERAIS			
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
TELEFONE: ()		()	
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:		PIS/PASEP/NIT:	
OBS. QUEM NÃO POSSUI PIS OU PASEP DEVERÁ SOLICITAR O NÚMERO DO NIT. NO SITE www.mpas.gov.br .			
FUNÇÃO PRETENDIDA			
ALUNO MESTRE BOLSISTA			
COMPONENTE CURRICULAR:			
POLO PRETENDIDO:			
DISPONIBILIDADE:		SÁBADO (INTEGRAL)	DOMINGO (INTEGRAL)
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA:
TIPO DE CONTA:	POUPANÇA		OPERAÇÃO:
	CORRENTE		
OBS.: NÃO TRABALHAMOS COM AS CONTAS BANCÁRIAS: TERCEIROS, SALÁRIO, UNIVERSITÁRIAS, CONJUNTAS E JURÍDICAS. TRABALHAMOS COM CONTA CORRENTE DE TODOS OS BANCOS E POUPANÇA APENAS DOS BANCOS: CAIXA ECONOMICA E BANCO DO BRASIL.			

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS

	CÓPIA DO R.G.		DECLARAÇÃO DE MATRICULA
	CÓPIA DO C.P.F.		COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS (CÓPIA DO CARTÃO OU INFORMATIVO BANCÁRIO OU DECLARAÇÃO DO BANCO)
	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA EXPERIÊNCIA NO ENSINO MÉDIO E/OU EM CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O ENEM E DIVERSOS VESTIBULARES
	CURRICULUM VITAE OU LATTES		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA EXPERIÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL
	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		DUAS FOTOS 3 X 4 (IGUAIS E RECENTES)

OBS. PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR, RIGOROSAMENTE, TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO